



Arg. 4 12/94

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1994

INTERESSADO: ADEMAR ROCHA - VEREADOR

PROTOCOLADO SOB O Nº 2743/94

ASSUNTO:

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º *8/94*

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do Mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e QUATRO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

[Signature]

Protocolista

Câmara Municipal de Vitória

Protocolo Geral

N.º 2743/94

Em 12 de Dezembro de 1994

Bont & Branco

Protocolista

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº

8/94

Ementa: Altera o Inciso I do Art. 72.

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Vitória, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 72-Não perderá o mandato o Vereador:

I - Investido no cargo de Secretario Municipal, Diretor de Empresa Pública Federal, Estadual, Municipal ou equivalente do Poder Legislativo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua em 12 de dezembro de 1994.

Ademar Rocha - Vereador.-

Ademar Rocha

Ademar Rocha

Ademar Rocha

PTB

Ademar Rocha

Ademar Rocha

PSDB

Ademar Rocha

Ademar Rocha

PDT

Ademar Rocha

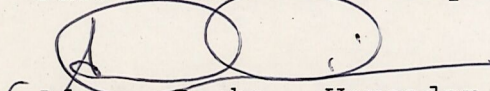
J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem por objetivo, ampliar o permissivo legal ao Vereador, que não terá perdido o seu mandato, no caso de vir a ser indicado e assumir a Direção de Empresa Pública Federal, Estadual Municipal ou equivalente do Poder Legislativo Federal, Estadual ou Municipal.

Temos para nós que inexistem motivos para a perda de mandato do Vereador, em se tratando de assumir a direção de empresa pública, pela sua natureza e fins, bem como por se tratar de empresa que visa, do mesmo modo, o bem público, prioritariamente.

Por tais razões, entendemos que a proposição merecerá a aprovação do Douto Plenário.

Palácio Attilio Vivacqua em 12 de dezembro de 1994.


Ademar Rocha - Vereador.-



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Pr.	Ordem	Processo
2743	03	8

Distribua-se em "AVULSOS" e inclua-se na
Pauta da Ordem do Dia por 2 sessões para recebimento
de emendas, se necessário, conforme art. 154 "in fine"
da L.O.M.V.

Em, 13/12/94

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2743	04	

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº. 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL nº 8 / 94, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº 2743/94.

Palácio Atílio Vivácqua, 13/12/94.

VEREADOR
LIDEN F.P.R.

Aprovado por 11 / 0 votos.
S.S. 13 / 12 / 19 94

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
2743	05	0

BOLETIM DE VOTAÇÃO

125 SESSAO ORDINÁRIA - DIA 13 / 12 / 96

Presença

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO			A
ANTONIO SMITH			A
BERREDO DE MENEZES			A
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR	X		
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA			A
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO			A
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA			A
OTAVIANO DE CARVALHO			A
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO	X		
SANDRO CARIOCA			A
SILVIO LOPES PEREIRA			A
TONINHO LOUREIRO			A

Ass: [Signature]

ASS.: _____

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
2743	06	

Aprovada a Urgência por 11/0 votos
A Comissão Jurídica para emitir parecer
em caráter de Urgência e incluir-se no pauta
da Ordem do Dia na 106ª Sessão.

Em, 13/12/94

Provo o presente processo para emitir parecer.
Em, 13 de dezembro de 1994.

PARER COM EMENDA EM SEPARADO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 8/94

PROCESSO Nº 2743/94

Apresento o presente projeto para análise. Comparando-o com a
Constituição Federal, em especial com o Art. 56, inciso I, SOMOS
DE PARECER FAVORÁVEL COM A EMENDA EM SEPARADO por
anexo ao presente.

Feito em Vitória, 14 de dezembro de 1994

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 08/94.

PARECER - JUSTIFICATIVO

Senhores Vereadores:

Considerando que o Projeto apresenta do pelo ilustre Vereador ADEMAR ROCHA representa um avanço, em nosso Estado, e tendo em vista que em outras unidades da Federação, como o Rio Grande do Sul, já se consagra à possibilidade do investi-
mento de Vereadores em Secretarias Estaduais, nada mais justo que ampliar-se o leque de oportunidades aos nossos Edis vitorenses, eis que a Constituição Federal, em seu Art. 56, inciso I, já permite a inovação aqui proposta.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto com a Emenda aqui apresentada.

Vitória, 14 de dezembro de 1994.

José Romão
Reusson

EMENDA SUBSTITUTIVA

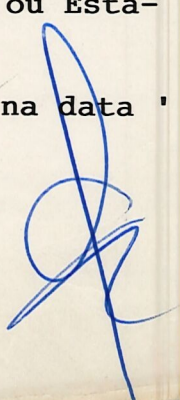
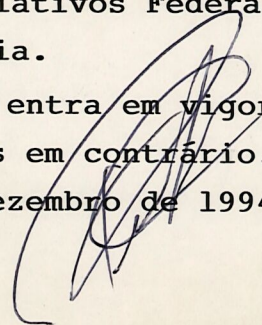
ART. 1º - O art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Vitória, passa a ter a seguinte redação:

Art. 72 - Não perderá o mandato o Vereador:

I - Investido no Cargo de Secretário Municipal, Estadual, Diretor de Empresa Pública Federal, Estadual, Municipal, ou equivalente dos Poderes Legislativos Federal ou Estadual e Chefe de Missão Diplomática Temporária.

ART. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de dezembro de 1994.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2743	08	B

BOLETIM DE VOTAÇÃO

106ª SESSAO ORDINÁRIA - DIA 14 / 10 / 94

P. E. L. O 08/94 (1º Turno)

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	x		
AGNALDO GOLDNER	x		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	x		
ANTONIO SMITH	x		
BERREDO DE MENEZES	x		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	x		
HUGUINHO BORGES	x		
JOAO PEDRO DE AGUIAR	x		
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	x		
JOSE COIMBRA	x		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	x		
JURANDY LOUREIRO	x		
LUZIA ALVES TOLEDO	x		
NAMY CHEQUER	x		
NENEL MIRANDA	x		
OTAVIANO DE CARVALHO	x		
PEDRO LUIZ CORREA	x		
PERLY CIPRIANO	x		
SANDRO CARIOCA	x		
SILVIO LOPES PEREIRA	x		
TONINHO LOUREIRO	Pres.		

ASS. :

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal			112
Processo	Folha	Habricao	
2743	09		

Aprovado em 1º Turno

por 12/0 votos

Em, 14/12/94

Aprovada a Votação em anexo por 15/0 votos

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia, tendo em vista que já consta o parecer da Comissão Legislativa.

Em, 14/12/94

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2743	10	

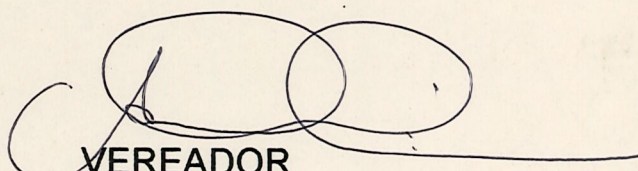
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

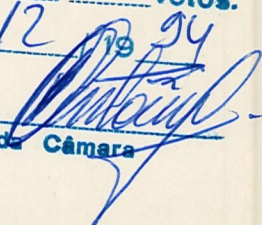
p/ 2º turno

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº. 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de ^{emenda} LEI ORGANICA municipio nº 08/194, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº 2743/94.

Palácio Attílio Vivácqua, 14/12/94.


VEREADOR
CIDEA RPA

Aprovado por 15, 0 votos.
S.S. 14, 12 de 94

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2743	11	B

BOLETIM DE VOTAÇÃO

106ª SESSAO ORDINÁRIA - DIA 14/12/94

Valença 1º 2º TURNO

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO		-	+
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		+
ESTANISLAU KOSTKA STEIN		-	+
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR	X		
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO		-	+
NAMY CHEQUER	X		+
NENEL MIRANDA		-	+
OTAVIANO DE CARVALHO		-	+
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO	X		
SANDRO CARIOCA	X		
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO			P

ASS.

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2747	12	

BOLETIM DE CHAMADA

1075 SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 15/12/94

Artº 1º (EMENDA)

Emenda ao Art 72 - inciso I da LOMV. (ELOMV Nº 08/94)

NOME	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR	X		
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA		?	
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO	X		
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA		A	
OTAVIANO DE CARVALHO		?	
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO		A	
SANDRO CARIOCA		A	
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO	X		

ASS.:

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Número
2743	13	8

BOLETIM DE CHAMADA

107^a SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 15 / 12 / 94

ANT 2^o (E.L.O.M.V. N^o 08/94)

NOME	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO		A	
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR	X		
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO	X		
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA		A	
OTAVIANO DE CARVALHO		A	
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO	X		
SANDRO CARIOCA		A	
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO	X		

ASS.:

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 8/94

EMENDA: Altera o Inciso I do Art. 72.

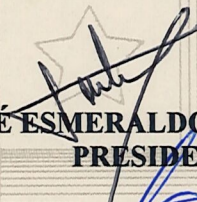
ART. 1º - O art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Vitória, passa a ter a seguinte redação:

Art. 72 - Não perderá o mandato o Vereador:

I - Investido no Cargo de Secretário Municipal, Estadual, Diretor de Empresa Pública Federal, Estadual, Municipal, ou equivalente dos Poderes Legislativos Federal ou Estadual e Chefe de Missão Diplomática Temporária.

ART. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1994.

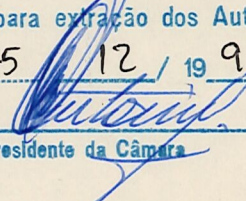

JOSE ESMERALDO DE FREITAS
PRESIDENTE


AGNALDO GOLDNER
VICE-PRESIDENTE

FERDINAND BERREDO DE MENEZES
MEMBRO

APROVADA A REDAÇÃO FINAL
À Secretaria para extração dos Autógrafos

S. M. O. 15 / 12 / 19 94


Presidente da Câmara

ref. proc. nº 2743/94
mgj*



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Pr	10	14
2743	14	02

Aprovado o 2º TVRNO e/ emenda,
por 17/0 votos
À Comissão de Redação final.
Em, 15/12/94

Autógrafo

APROVADA A REDAÇÃO FINAL

À Secretaria para extração dos Autógrafos

S.M.O. 15, 12, 94

Autógrafo
Presidente da Câmara

A Superintendência:

Com a Emenda nº. 06, publicada no jornal
"A Gazeta" de 27/12/94, anexa.

Em 29/12/94

Luiza Pantaleão Alves

Luiza Pantaleão Alves

Dlr. Dept.º Modernização Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Pr		
2743	15	2

OF.SUP.Nº 243

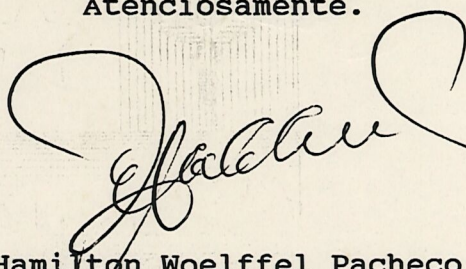
Vitória, 16 de dezembro de 1994.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. as Resoluções nºs. 1.669 e 1.670/94 e Emenda nº 06/94.

Atenciosamente.



Hamilton Woelffel Pacheco
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Ilmo.Sr.

Aroldo Bernabé

MD. Diretor de Produção do Departamento
de Imprensa Oficial

NESTA CAPITAL

Procs. nºs. 2762/94

2746/94

MFA.

Publicado em D.O
de 27/12/1994
Amulio
Diretor do Departamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA N° 06

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do Art. 79, Inciso I, § 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte

EMENDA

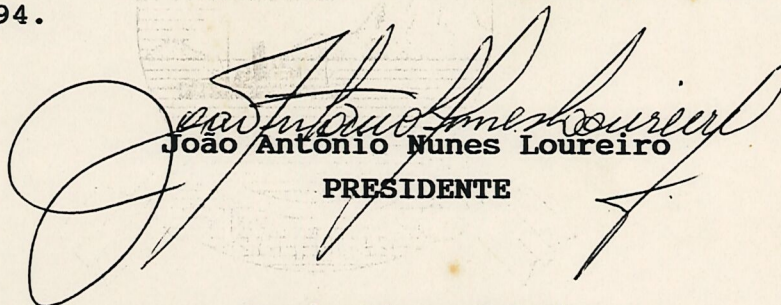
Art. 1º - O Art. 72, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Vitória, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 72 - Não Perderá o Mandato o Vereador:

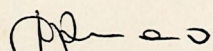
I - Investido no Cargo de Secretário Municipal, Estadual, Diretor de Empresa Pública Federal, Estadual, Municipal, ou equivalente dos Poderes Legislativos Federal ou Estadual e Chefe de Missão Diplomática Temporária".

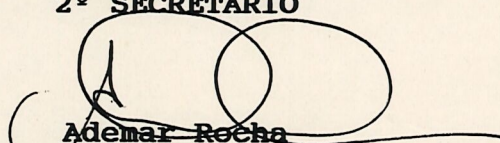
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

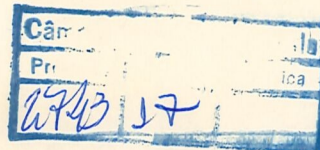
Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de dezembro de 1994.


João Antônio Nunes Loureiro
PRESIDENTE

Luzia Alves Toledo
1ª SECRETÁRIA


Perly Cipriano
2º SECRETÁRIO


Ademir Rocha
3º SECRETÁRIO



Do Departamento Legislativo
Para providências requeridas.
Em, 29.12.94

Sr. das Dores Rocha
Diretor Geral - C.M.V.

Incluído no Expediente

Dia 15 / 03 / 95

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

A Superintendência

Para as devidas providências.

Em 15 / 03 / 95

Presidente da Câmara

Do DMA
Pelo arquivamento.
Em, 15.03.95

Fábio J. S. Lugon
DIRETOR GERAL C.M.V.

ARQUIVE - SE

EM 16 / 03 / 1995

Rosalino